

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Julho de 2008

II

Série

Número 82

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Declaração de rectificação

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Declaração de rectificação**

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 39/2008, publicada no Jornal Oficial, suplemento I série, n.º 41, de 11 de Abril de 2008, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do Artigo 4.º, onde se lê:  
“R-Rendimento anual bruto”

Deverá ler-se:  
“R-Rendimento anual do agregado familiar”

Na alínea a) do n.º 2 do Artigo 4.º, onde se lê:  
“(…), cuja data de emissão não pode ter antiguidade superior a um ano.”

Deverá ler-se:  
“(…), cuja data de liquidação não pode ter antiguidade superior a 15 meses.”

Na alínea c) do n.º 2 do Artigo 4.º, onde se lê:  
“O rendimento anual bruto (R) do agregado familiar (...)”

Deverá ler-se:  
“O rendimento anual do agregado familiar (R) (...)”

No n.º 3 do Artigo 12.º, onde se lê:  
“Exceptuam-se do disposto no número anterior, o leite branco e o iogurte natural que têm como preço de venda máximo o custo de aquisição.”

Deverá ler-se:  
“Exceptuam-se do disposto no número anterior, o leite branco e o iogurte natural que têm como preço de venda máximo o custo de aquisição e outros produtos, constantes de diplomas emanados pela SREC, com vista à promoção do consumo de produtos saudáveis.”

No n.º 1 do Artigo 14.º, onde se lê:  
“a) Refeição completa – 0,42% do subsídio de refeição;

b) Refeição ligeira - 0,35% do subsídio de refeição;  
c) Lanche reforçado - 0,18% do subsídio de refeição;  
d) Lanche simples - 0,12% do subsídio de refeição.”

Deverá ler-se:  
“a) Refeição completa - 42% do subsídio de refeição;  
b) Refeição ligeira - 35% do subsídio de refeição;  
c) Lanche reforçado - 18% do subsídio de refeição;  
d) Lanche simples - 12% do subsídio de refeição.”

Na alínea a) do n.º 3 do Artigo 16.º, onde se lê:  
“Residam fora do círculo de 2km de raio, centrado no local de actividade formativa;”

Deverá ler-se:  
“Residam fora do círculo de 2km de raio, centrado no local de actividade formativa, ou de 1km em zonas com acesso de dificuldade acentuada, devidamente validadas pela entidade que promove o serviço;”

Na alínea a) do n.º 3 do Artigo 18.º, onde se lê:  
“(…) deverá ser cobrado a todas as crianças das valências de núcleo infantil público, creche, estabelecimentos de infância e alunos (...)”

Deverá ler-se:  
“(…) deverá ser cobrado a todas as crianças das valências de núcleo infantil público, creche e alunos (...)”

No Anexo II, onde se lê:  
“Comparticipação familiar nos preços dos lanches e refeições a fornecer aos alunos nos refeitórios de tipo 2”

Deverá ler-se:  
“Comparticipação familiar nos preços dos lanches e refeições a fornecer aos alunos nos refeitórios de tipo 2”

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 4 de Julho de 2008.

O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)